



DECRETO Nº 1.712, DE 25 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Costomassul
EDIÇÃO: 3329 - pg. 264 à 265
EDITADO EM: 28 / 04 / 2023

“Declara inservíveis os bens móveis que especifica para efeitos de alienação pública, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando o laudo de vistoria e constatação emitido pela Comissão Administrativa nomeada pelo Decreto n.º 1.694, de 09 de março de 2023, o qual conclui pela inviabilidade de recuperação dos bens móveis componentes do patrimônio do Município ali relacionados e especificados, opinando para que sejam declarados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação incompatível com a conveniência e a oportunidade para a Administração Pública, chegando a ser superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais, bem como, as diretrizes da Lei n.º 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
§1º. Fica homologada a avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Benfeitorias e Equipamentos, nomeada pelo Decreto n.º 1.649/2023, devendo servir de base para efeito de licitação.

§2º. Fica autorizada a alienação de tais bens através de processo de licitação pública na modalidade de leilão por maior lance sobre o piso do valor de avaliação, nos moldes do art. 53 da Lei n.º 8.666/93, sendo admitida a contratação de empresa para realização na forma presencial e eletrônica, se possível, visando a maior divulgação e incremento na arrecadação com a venda.

Art. 2º Realizado o leilão, fica autorizada a baixa patrimonial dos bens arrematados, devendo a receita obtida com a alienação ser capitalizada ao ativo líquido do orçamento vigente sob a rubrica de alienação de bens móveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
01	PAS/AUTOMÓVEL - RENAULT/CAPTUR INTEN 16A, ANO 2018/2019, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA QAB5152, RENAVAM 1173336645, CHASSI 93YRHAMH7KJ619960, MOTOR H4MG736Q040526. DÉBITOS: R\$ 198,97 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	25.700,00
02	PAS/AUTOMÓVEL - NISSAN/VERSA 16 S, ANO 2017/2017, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA OOU9843, RENAVAM 1121990174, CHASSI 94DBCAN17HB115189, MOTOR HR16093155T. DÉBITOS: R\$ 321,70 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	11.100,00
03	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0 GIV, ANO 2012/2013, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0461, RENAVAM 491134398, CHASSI 9BWAA05W9DP068654, MOTOR CCP380090. DÉBITOS: R\$ 170,83 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	5.600,00
04	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0, ANO 2011/2011, COR PRETA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH5659, RENAVAM 282685308, CHASSI 9BWAA05U6BP141474, MOTOR CCN829830. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023).	4.900,00
05	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO 2012/2013, COR PRATA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0458, RENAVAM 478903502, CHASSI 9BWAA05W5DP049762, MOTOR CCP367826. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023), OBS.: MOTOR FUNDIDO.	2.900,00
06	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO 2016/2016, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA NRL9094, RENAVAM 1081445014, CHASSI 9BD17144ZG7579238, MOTOR 310A10112772719. DÉBITOS: R\$ 264,77 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	6.500,00
07	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO 2016/2016, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA NRL9A93, RENAVAM 1081454056, CHASSI 9BD17144ZG7579199, MOTOR 310A10112770019. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023).	7.800,00
08	CAR/CAMINHONET/FURGÃO - FIAT/FIORINO FLEX, ANO 2011/2011, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0457, RENAVAM 450449475, CHASSI 9BD255049B8908949, MOTOR 178E90110128489. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023); OBS.: CHASSI COM INDÍCIOS DE CORROSÃO, POSSÍVEL REMARCAÇÃO.	6.600,00
09	PAS/MICROONIB - FIAT/DUCATO ENGESIGEXE, ANO 2018/2018, COR PRATA, COMB. DIESEL, PLACA QAB5154, RENAVAM 1179546668, CHASSI 3C6EFVFK8JE149394, MOTOR F1AE3481D7269386. DÉBITOS: R\$ 601,30 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	61.500,00
10	CAR/SEMI REBOQUE - SR/NOMA SR3E27 CG, ANO 2008/2008, COR AZUL, COMB. NÃO APLICÁVEL, PLACA MGQ3E01, RENAVAM 950140929, CHASSI 9EP07143081000779, MOTOR NÃO APLICÁVEL. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023)	8.000,00
IMPLEMENTOS E MAQUINÁRIO		
11	ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA PECUS 9004-4, COR VERMELHA	950,00
12	ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA CREMASCO, MODELO CUSTOM 950-C III	1.400,00
13	ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA PECUS 9004- 4, COR VERMELHA, MODELO P-G4 CX BC Q-GRÃO, SÉRIE NIPREE01490/2014	1.100,00
14	RETROESCAVADEIRA RODON RK 406B, ANO 2012, COR AMARELA, CHASSI 000CA406AMC4W3546.	28.000,00
BENS DIVERSOS		
15	CARROCERIA GRANELEIRA DE CAMINHÃO – SEM EIXOS.	5.000,00
16	BICICLETA ELETRICA.	100,00
17	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	200,00
18	DIVERSOS ARMÁRIOS E ARQUIVO DE AÇO.	100,00
19	MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.	400,00



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

20	GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FREEZERS E MÁQUINA DE LAVAR.	200,00
21	FOGÕES INDUSTRIAL, BATEDEIRAS E LIQUIDIFICADORES.	150,00
22	MATERIAL HOSPITALAR: DIVERSOS AUTOCLAVE, BALANÇAS, BERÇOS INFANTIL E OUTROS.	250,00
23	MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES.	100,00
24	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS.	50,00
25	4 UND - PNEUS BF 285/65 R18.	3.000,00
26	7 UND - 1 PNEU 225/45 R17, 1 PNEU 215/45 R17, 1 PNEU 205/50 R17, 1 PNEU 225/30 R20 E 3 PNEUS 235/45 R19.	1.200,00
27	4 UND - PNEUS 245/50 R20.	1.500,00
28	2 UND - PNEUS BF 265/75 R16.	1.600,00
29	2 UND - PNEUS BF 275/65 R18.	1.700,00
30	4 UND - PNEUS 205/45 R17.	500,00
31	7 UND - PNEUS 205/40 R17.	800,00
32	4 UND - PNEUS 255/55 R19.	1.100,00
33	2 UND - PNEUS 195/45 R15.	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

Administração

DECRETO Nº 1.712/2023

DECRETO Nº 1.712, DE 25 DE ABRIL DE 2023

"Declara inservíveis os bens móveis que especifica para efeitos de alienação pública, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando o laudo de vistoria e constatação emitido pela Comissão Administrativa nomeada pelo Decreto n.º 1.694, de 09 de março de 2023, o qual conclui pela inviabilidade de recuperação dos bens móveis componentes do patrimônio do Município ali relacionados e especificados, opinando para que sejam declarados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação incompatível com a conveniência e a oportunidade para a Administração Pública, chegando a ser superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais, bem como, as diretrizes da Lei n.º 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

§1º. Fica homologada a avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Benfeitorias e Equipamentos, nomeada pelo Decreto n.º 1.649/2023, devendo servir de base para efeito de licitação.

§2º. Fica autorizada a alienação de tais bens através de processo de licitação pública na modalidade de leilão por maior lance sobre o piso do valor de avaliação, nos moldes do art. 53 da Lei n.º 8.666/93, sendo admitida a contratação de empresa para realização na forma presencial e eletrônica, se possível, visando a maior divulgação e incremento na arrecadação com a venda.

Art. 2º Realizado o leilão, fica autorizada a baixa patrimonial dos bens arrematados, devendo a receita obtida com a alienação ser capitalizada ao ativo líquido do orçamento vigente sob a rubrica de alienação de bens móveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
01	PAS/AUTOMÓVEL - RENAULT/CAPTUR INTEN 16A, ANO 2018/2019, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA QAB5152, RENAVAL 1173336645, CHASSI 93YRHAMH7KJ619960, MOTOR H4MG736Q040526. DÉBITOS: R\$ 198,97 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	25.700,00
02	PAS/AUTOMÓVEL - NISSAN/VERSA 16 S, ANO 2017/2017, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA OOU9843, RENAVAL 1121990174, CHASSI 94DBCAN17HB115189, MOTOR HR16093155T. DÉBITOS: R\$ 321,70 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	11.100,00
03	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0 GIV, ANO 2012/2013, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0461, RENAVAL 491134398, CHASSI 9BWAA05W9DP068654, MOTOR CCP380090. DÉBITOS: R\$ 170,83 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	5.600,00
04	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0, ANO 2011/2011, COR PRETA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH5659, RENAVAL 282685308, CHASSI 9BWAA05U6BP141474, MOTOR CCN829830. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023).	4.900,00
05	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO 2012/2013, COR PRATA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0458, RENAVAL 478903502, CHASSI 9BWAA05W5DP049762, MOTOR CCP367826. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023), OBS.: MOTOR FUNDIDO.	2.900,00
06	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO 2016/2016, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA NRL9094, RENAVAL 1081445014, CHASSI 9BD17144ZG7579238, MOTOR 310A10112772719. DÉBITOS: R\$ 264,77 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	6.500,00
07	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO 2016/2016, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA NRL9A93, RENAVAL 1081454056, CHASSI 9BD17144ZG7579199, MOTOR 310A10112770019. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023).	7.800,00
08	CAR/CAMINHONET/FURGÃO - FIAT/FIORINO FLEX, ANO 2011/2011, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0457, RENAVAL 450449475, CHASSI 9BD255049B8908949, MOTOR 178E90110128489. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023); OBS.: CHASSI COM INDÍCIOS DE CORROSÃO, POSSÍVEL REMARCAÇÃO.	6.600,00
09	PAS/MICROONIB - FIAT/DUCATO ENGESIGEXE, ANO 2018/2018, COR PRATA, COMB. DIESEL, PLACA QAB5154, RENAVAL 1179546668, CHASSI 3C6EFVK8JE149394, MOTOR F1AE3481D7269386. DÉBITOS: R\$ 601,30 (EM 31.03.2023); OBS.: POSSUI RENAINF.	61.500,00
10	CAR/SEMI REBOQUE - SR/NOMA SR3E27 CG, ANO 2008/2008, COR AZUL, COMB. NÃO APLICÁVEL, PLACA MGQ3E01, RENAVAL 950140929, CHASSI 9EP07143081000779, MOTOR NÃO APLICÁVEL. DÉBITOS: R\$ 0,00 (EM 31.03.2023)	8.000,00
	IMPLEMENTOS E MAQUINÁRIO	
11	ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA PECUS 9004-4, COR VERMELHA	950,00
12	ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA CREMASCO, MODELO CUSTOM 950-C III	1.400,00
13	ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA PECUS 9004- 4, COR VERMELHA, MODELO P-G4 CX BC Q-GRÃO, SÉRIE NIPREE01490/2014	1.100,00
14	RETROESCAVADEIRA RODON RK 406B, ANO 2012, COR AMARELA, CHASSI 000CA406AMC4W3546.	28.000,00
	BENS DIVERSOS	
15	CARROCERIA GRANELEIRA DE CAMINHÃO - SEM EIXOS.	5.000,00
16	BICICLETA ELÉTRICA.	100,00
17	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	200,00
18	DIVERSOS ARMÁRIOS E ARQUIVO DE AÇO.	100,00

19	MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.	400,00
20	GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FREEZERS E MÁQUINA DE LAVAR.	200,00
21	FOGÕES INDUSTRIAL, BATEDEIRAS E LIQUIDIFICADORES.	150,00
22	MATERIAL HOSPITALAR: DIVERSOS AUTOCLAVE, BALANÇAS, BERÇOS INFANTIL E OUTROS.	250,00
23	MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES.	100,00
24	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS.	50,00
25	4 UND - PNEUS BF 285/65 R18.	3.000,00
26	7 UND - 1 PNEU 225/45 R17, 1 PNEU 215/45 R17, 1 PNEU 205/50 R17, 1 PNEU 225/30 R20 E 3 PNEUS 235/45 R19.	1.200,00
27	4 UND - PNEUS 245/50 R20.	1.500,00
28	2 UND - PNEUS BF 265/75 R16.	1.600,00
29	2 UND - PNEUS BF 275/65 R18.	1.700,00
30	4 UND - PNEUS 205/45 R17.	500,00
31	7 UND - PNEUS 205/40 R17.	800,00
32	4 UND - PNEUS 255/55 R19.	1.100,00
33	2 UND - PNEUS 195/45 R15.	200,00

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

EDITAL Nº 02/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Japorã em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS A lfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal** – área de Alfabetização: Educação Infantil (Pré II) e/ou 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de "Formador Municipal" no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança** ;

1.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança** e poderão ser chamados (as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais ;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os "Formadores Municipais" serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes da educação infantil (Pré-II) e 1º e 2º anos do ensino fundamental;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de "Formador Municipal", de acordo com a descrição do Item 4 deste edital ;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança pelo Município, por meio do Convênio n.051/2021, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Japorã o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes .

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

21. deverá ser servidor público municipal, preferencialmente efetivo e não ter cargo em comissão;
22. possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
23. ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
24. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
25. ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;
26. atender todas as atribuições de Formador Municipal;

g) Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

I - Realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;